



**RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTAL
DO ANO DE 2022**



RELATÓRIO DE GESTÃO

O presente Relatório de Gestão foi elaborado nos termos da Portaria nº 218/2016-Regime Simplificado – Microentidades e no cumprimento do seu artº6 ,Norma de Contabilidade Pública 26-Contabilidade e Relato Orçamental, a qual integra o Anexo II referido no artº2 do Dec.Lei nº192/2015 de 11 de Setembro, e bem assim a divulgação do Inventário do Património em Mapa autónomo e anexo a este relatório.

1- O Relatório do exercício financeiro e orçamental da Freguesia de Castelo Branco pretende espelhar os resultados obtidos no final de 2022, traduzidos na actividade desenvolvida ao longo do ano transacto no âmbito das suas atribuições e competências, proporcionando uma visão da situação económica-financeira da Junta da Freguesia, através da análise aos elementos da Contabilidade Orçamental (execução da Despesa e da Receita) e Patrimonial, aferindo o desempenho da sua gestão.

2 -A contabilidade Orçamental possibilita o controlo das dotações orçamentais aprovadas pelos órgãos autárquicos e proporciona informação sobre cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos.

2.1 – Princípios e Regras Orçamentais

2.1.1 -Princípios Orçamentais

Conforme determina o artº3 da Lei das Finanças Locais (Lei nº51/2018,de 16/8),o setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº151/2015,de 11 de Setembro,na sua redação atual e que expressamente o refiram.

Este artigo enumera ainda os princípios pelos quais a atividade financeira das autarquias locais se tem de reger:

2.1.1.1 - Princípio da legalidade

A atividade financeira da Junta da Freguesia foi exercida no quadro da Constituição,da lei,das regras de direito da União Europeia e das restantes obrigações internacionais assumidas pelo Estado Português.

Não existiram deliberações que possam ser consideradas nulas porquanto não envolveram o exercício de poderes tributários,nem determinaram o lançamento de taxas não previstas na lei ou foram autorizadas a realização de despesas não permitidas por lei.

2.1.1.2 – Princípio da Estabilidade orçamental

O orçamento foi aprovado e executado obedecendo ao princípio da estabilidade orçamental e sustentabilidade financeira da junta.

2.1.1.3 – Princípio da autonomia financeira

A Junta tem património e finanças próprias, cuja gestão compete aos respectivos órgãos.

A autonomia financeira da junta assenta, nomeadamente nos seguintes poderes dos seus órgãos de elaborar e modificar orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas.

2.1.1.4 – Princípio da transparência

A atividade financeira das autarquias locais está sujeita ao princípio da transparência, que se traduz num dever de informação mútuo entre estas e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2.1.1.5 – Princípio da solidariedade nacional recíproca

O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do setor para o equilíbrio das contas públicas nacionais.

No âmbito do presente princípio, a lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria da Lei das Finanças Locais.



2.1.1.6 – Princípio da equidade intergeracional

A atividade financeira das autarquias locais está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurienal.

2.1.1.7 – Princípio da anualidade e plurianualidade

Os orçamentos das autarquias locais são anuais.

A Elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.


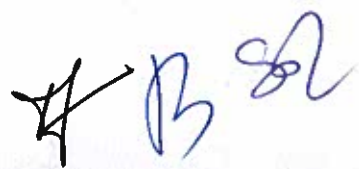
O ano económico coincide com o ano civil.

2.1.1.8 – Princípio da não consignação

Não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas.

Excetuam-se:

- As receitas de Fundos comunitários;

- 
- 
- As receitas provenientes de subsídios, donativos, e legados de particulares, que, por vontade destes, devam ser afetados à cobertura de determinadas despesas;
 - As receitas que sejam, por razão especial, afetadas a determinadas despesas por expressa estatuição legal ou contratual.

2.1.1.9 – Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se no respeito pelo princípio da estabilidade das relações financeiras entre o Estado e as autarquias locais, devendo ser garantidos os meios adequados e necessários à prossecução do quadro de atribuições e competências que lhes é cometido nos termos da lei.

A participação de cada autarquia local nos recursos públicos é determinada nos termos e de acordo com os critérios previstos na presente lei, visando o equilíbrio financeiro vertical e horizontal.

O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respectivas atribuições e competências.

O equilíbrio financeiro horizontal pretende promover a correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes, designadamente de diferentes capacidades na arrecadação de receitas ou de diferentes necessidades de despesa.

B *21/12/2018*

RESUMO DAS RECEITAS CORRENTES			
01 – IMPOSTOS DIRETOS			%
IMI	49 207,58€		8,70%
03 – TAXAS E O. PENALIDADES			
CANÍDEOS	4 880,00€		
ATESTADOS E CERTIF.FOTOCÓPIAS	15 393,00€		
OUTRAS	656,95 €		
TOTAL TAXAS E O.PENALIDADES	20 929,95€		3,70%
05-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
FUNDO FINANC. FREGUESIAS	422 132,24		
DGAL	33 307,22		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8 989,00		
CMCB	28 242,15		
TOTAL TRANSF.CORRENTES	492 670,61		87,15%
06-VENDA DE BENS E SERVIÇOS			
PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	40,00 €		
LIVROS E DOCUM.TÉCNICA	20,00 €		
CEMITÉRIOS	2 400,00€		
OUTROS	60,50 €		
TOTAL VENDAS BENS	2 520,50€		0,45%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	565 328,64€		
RESUMO DAS RECEITAS DE CAPITAL			
08 – VENDA BENS INVESTIM.			
SEPULTURAS	1 500,00€		1,30%
09 – TRANSF. E SUBS.DE CAPITAL			
CMCB	91 388,00€		78,84%
TRANSF.DGAL LEI.50/2018	23 030,00€		19,86%
TOTAL RECEITAS CAPITAL	115 918,00€		
RESUMO DAS DESPESAS CORRENTES			
01 – DESPESAS COM PESSOAL	136 192,25		27,30%
02 – AQUISIÇÃO BENS E SERVIÇOS	170 032,24		34,09%
04 – TRANSF.E SUBS. CORRENTES	188 502,29		37,79%
05-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 106,98		0,82%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	498 833,76€		
RESUMO DAS DESPESAS CAPITAL			
REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	99.926,66 €		83,52%
ESPAÇOS PÚBLICOS E VERDES	9.575,88 €		8,00%
VIAÇÃO RURAL	936,05 €		0,78%
SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	393,88 €		0,33%
CEMITÉRIOS	1.279,98 €		1,07%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	237,70 €		0,20%
SOFTWARE INFORMÁTICO	2.407,55 €		2,02%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	92,47 €		0,08%
EQUIPAMENTO DIVERSO	1.987,57 €		1,66%
INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	2.800,00 €		2,34%
TOTAL DESPESAS CAPITAL	119.637,74 €		

2.1.1.10 – Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado

A coordenação entre finanças locais e finanças do Estado tem especialmente em conta o desenvolvimento equilibrado de todo o País e a necessidade de atingir os objectivos e metas orçamentais traçados no âmbito das políticas de convergência a que Portugal se tenha vinculado no seio da União Europeia.

2.1.1.11 – Princípio da tutela inspetiva

O Estado exerce tutela inspetiva sobre as autarquias locais e as restantes entidades do setor local, a qual abrange a respectiva gestão patrimonial e financeira.

A tutela inspetiva só pode ser exercida segundo as formas e nos casos previstos na lei, salvaguardando sempre a democraticidade e a autonomia do poder local.

Passamos de seguida a apresentar o quadro geral discriminativo das Receitas Correntes, das Receitas de Capital, das Despesas Correntes e Despesas de Capital.

O quadro 1 que a seguir apresentamos, reflete a execução orçamental da receita.

A partir da análise dos dados nele expressos verificamos que durante o período, em referência, a percentagem de execução de receita corrente foi de 103,79%, sendo que a execução das receitas de capital é de 89,15%.

Em termos globais a execução da receita, durante o ano de 2022 foi de 100,79% do previsto.

Quadro 1

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
Receita Corrente	544.702,00 €	565.328,64 €	103,79%
Receita Capital	130.030,59 €	115.918,00 €	89,15%
Outras receitas	10,00 €		
Sub Total	674.742,59 €	681.246,64 €	
Saldo gerência Anterior	151.847,67 €	151.847,67 €	
TOTAL	826.590,26 €	833.094,31 €	100,79%

Se efectuarmos uma análise mais detalhada da composição das receitas correntes verificamos que 87,15% da receita resulta de transferências correntes, 8,7% de impostos diretos, 3,7% da cobrança de taxas e 0,45% da venda de bens e serviços.

No que respeita às receitas de Capital, verificamos que 78,84% das mesmas respeita a transferências de capital da CMCB e que 19,86% são da D.G.A.L. que dizem respeito à transferência de competências ao abrigo da Lei 50/2018.

Apresentamos de seguida um quadro comparativo entre 2021 e 2022 da execução da Receita.

Quadro Comparativo da Execução da Receita				
	2022	%	2021	%
Receita Corrente	565.328,64 €	103,74%	521.665,69 €	93,10%
Receita de Capital	115.918,00 €	89,15%	26.030,00 €	18,48%
Outras Receitas	10,00 €			
Saldo Gerência anterior	151.847,67 €		288.285,62 €	

No que respeita à execução orçamental da despesa verificamos, a partir do quadro 2 que a execução da despesa corrente foi de 84,37%, sendo que a execução da despesa de capital foi de 50,83%. Em termos globais a execução orçamental da despesa foi de 74,82%.

Quadro 2

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – DESPESA			
DESCRIÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
Despesa Corrente	591.217,67 €	498.833,76 €	84,37%
Despesa de Capital	235.372,59 €	119.637,74 €	50,83%
Total	826.590,26 €	618.471,50 €	74,82%

Ao analisarmos as despesas correntes, verificamos que 37,79% das mesmas correspondem a transferências correntes, e 34,09% com a aquisição de bens e serviços, 27,30% resultam de despesas com pessoal, e 0,82% a outras despesas correntes.

Apresentamos de seguida um quadro comparativo entre 2022 e 2021 da execução da despesa.

Quadro Comparativo da Execução da Despesa				
	2022	%	2021	%
Despesa Corrente	498.833,76 €	84,37%	386.049,62 €	72,41%
Despesa de Capital	119.637,74 €	50,83%	298.084,02 €	65,33%
TOTAL	618.471,50 €	74,82%	684.133,64 €	69,14%

Quanto às despesas de Capital, quadro 3, o maior valor refere-se a reparação e beneficiação de habitações correspondendo a 83,52% do total da despesa, e 8% a espaços públicos e verdes, segue-se a rubrica instituições sem fins lucrativos 2,34%, software informático 2,02%, gasto com equipamento diverso 1,66%, cemitérios 1,07% e as rubricas de viação rural, sinalização e trânsito, equipamentos de informática, ferramentas e utensilios com valores que não chegam ao 1,00% cada.

Quadro 3

RESUMO DAS DESPESAS CAPITAL			
			%
REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	99.926,66 €		83,52%
ESPAÇOS PÚBLICOS E VERDES	9.575,88 €		8,00%
VIAÇÃO RURAL	936,05 €		0,78%
SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	393,88 €		0,33%
CEMITÉRIOS	1.279,98 €		1,07%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	237,70 €		0,20%
SOFTWARE INFORMÁTICO	2.407,55 €		2,02%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	92,47 €		0,08%
EQUIPAMENTO DIVERSO	1.987,57 €		1,66%
INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	2.800,00 €		2,34%
TOTAL DESPESAS CAPITAL	119.637,74 €		

Apresentamos de seguida um quadro comparativo entre 2022 e 2021 das despesas de capital.

	2022		2021		%
REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	99.926,66 €	83,52%	4.960,00 €	1,66%	
ESPAÇOS PÚBLICOS E VERDES	9.575,88 €	8,00%	156.083,02 €	52,36%	
VIAÇÃO RURAL	936,05 €	0,78%	29.265,76 €	9,82%	
SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	393,88 €	0,33%	317,34 €	0,11%	
CEMITÉRIOS	1.279,98 €	1,07%	1.391,98 €	0,47%	
EQUIPAMENTO INFORMÁTICA	237,70 €	0,20%	-		
SOFTWARE INFORMÁTICO	2.407,55 €	2,02%	2.991,40 €	1,01%	
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	92,47 €	0,08%	-		
EQUIPAMENTO DIVERSO	1.987,57 €	1,66%	301,35 €	0,10%	
INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	2.800,00 €	2,34%	32.858,15 €	11,02%	
TOTAL DESPESAS CAPITAL	119.637,74 €		298.084,02 €		



O saldo final de disponibilidades que transita para 2023 é de 214 622,81€

Fazem parte deste relatório os mapas financeiros a seguir enumerados:

- Execução orçamental: da receita e despesa
- Listagem do inventário
- Orçamento inicial da receita e da despesa
- Alteração ao orçamento

~~Handwritten scribbles~~

Handwritten text, possibly a title or header, partially obscured by a diagonal line.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a name or signature.

Handwritten text, possibly a title or header.

Handwritten text, possibly a name or signature.